



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
32º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(GRUPO DOM PEDRO I)

Despacho Nº 103-SALC/Fisc Adm/32º GAC

Brasília, DF, 22 de maio de 2026.

Assunto: Autorização da autoridade competente

Atesto que o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a Matriz de Gerenciamento de Riscos e a pesquisa de preços foram aprovados por este Ordenador de Despesas do 32º Grupo de Artilharia de Campanha, em razão da necessidade da aquisição de uniformes escolares para o NPOR do 32º Grupo de Artilharia de Campanha. Em consequência, autorizo o prosseguimento do procedimento.

FRANCISCO XAVIER MONTEIRO BEZERRA DO NASCIMENTO - TC
Ordenador de Despesas do 32º Grupo de Artilharia de Campanha



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Francisco Xavier Monteiro Bezerra do Nascimento**, em 22/05/2026, às 11:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Tdo+-VjWv-fwy3-Jqe8